



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2014

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (11/12/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 111/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, CNPJ 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antônio, 151, Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-000 neste ato representado pelo Sr. Amarildo Baseggio, CPF 453.313.169-72 e RG 3.473.159-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Hospitalar**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 111/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 111/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2014

Signatário da Ata: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	Agulha descartável 13x4,5cx c/100	SOLIDOR	550	CX	R\$ 4,2100	R\$ 2.315,50
03	Agulha descartável 25x7 cx c/100	EMBRAMAC	380	CX	R\$ 3,9400	R\$ 1.497,20
04	Agulha descartável 30x8 cx c/100	EMBRAMAC	300	CX	R\$ 4,0400	R\$ 1.212,00
05	Agulha descartável 40x12 cx c/100	SOLIDOR	350	CX	R\$ 4,2900	R\$ 1.501,50
23	Cotonetes cx c/ 75	HIGIE COTTON	150	CX	R\$ 0,8900	R\$ 133,50
25	Compressa de gase não esteril10x10 13fios pct c/500 unid.	MEDPLUS	550.000	UNID	R\$ 0,0200	R\$ 11.000,00
30	Dispositivo urinário- Uripem tamanhoM	BIOSANI	50	UNID	R\$ 0,9600	R\$ 48,00
32	Esparadrapo micropore 50x10	MISSNER	1.300	UNID	R\$ 3,0900	R\$ 4.017,00
39	Equipo para soro macrogotas	SOLIDOR	15.000	UNID	R\$ 0,8800	R\$ 13.200,00
40	Equipo de transfusão de sangue	MEDGOLDMAN	60	UNID	R\$ 2,6400	R\$ 158,40
43	Especulo descartável vaginal Tamanho P	GYNUS	4.500	UNID	R\$ 0,6600	R\$ 2.970,00
44	Especulo descartável vaginal tamanho M	GYNUS	3.600	UNID	R\$ 0,7000	R\$ 2.520,00
55	Fio sutura catgut simples 3-0 c/agulha c/24	TECNOFIO	7	CX	R\$ 73,7900	R\$ 516,53
56	Fio sutura mononylon 5.0 c/agulha 3cm c/24	PROCARE	12	CX	R\$ 17,3900	R\$ 208,68
57	Fio sutura mononylon 6.0 c/agulha 3cm c/24	PROCARE	12	CX	R\$ 17,3900	R\$ 208,68
58	Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha 3 cm, cx c/24	PROCARE	30	CX	R\$ 17,3900	R\$ 521,70
59	Fio de sutura mononylon 3.0 c/ agulha 3 cm,cx c/ 24	PROCARE	30	CX	R\$ 17,3900	R\$ 521,70
60	Fio de sutura mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm, cx c/ 24	PROCARE	30	CX	R\$ 17,3900	R\$ 521,70
65	Inalador compacto bivolt: nebulizador c/ 2 máscaras:1 adulto e 1 infantil, 2 máscaras anatômicas em PVC; elásticos reguláveis.Garantia de 12 meses	DARU	12	UNID	R\$ 137,9900	R\$ 1.655,88
79	Sonda foley 2 vias nº 12	SOLIDOR	25	UNID	R\$ 1,7800	R\$ 44,50
80	Sonda foley 2 vias nº 14	SOLIDOR	40	UNID	R\$ 1,7800	R\$ 71,20
81	Sonda foley 2 vias nº 16	SOLIDOR	40	UNID	R\$ 1,7500	R\$ 70,00
84	Scalp 19G	LAMEDID	600	UNID	R\$ 0,1300	R\$ 78,00
85	Seringa descartável p insulina com graduação de 5 em 5 c/agulha acoplada	SR	30.000	UNID	R\$ 0,1190	R\$ 3.570,00
86	Seringa descartável 5 ml sem agulha	EMBRAMAC	18.000	UNID	R\$ 0,0900	R\$ 1.620,00
87	Seringa descartável 10 ml sem agulha	SR	15.000	UNID	R\$ 0,1700	R\$ 2.550,00
88	Seringa descartável 3 ml sem agulha	EMBRAMAC	7.500	UNID	R\$ 0,0900	R\$ 675,00
89	Seringa descartável 20 ml sem agulha	SR	7.500	UNID	R\$ 0,2590	R\$ 1.942,50
91	Sonda de foley nº14	SOLIDOR	40	UNID	R\$ 1,7790	R\$ 71,16
92	Sonda de foley nº16	SOLIDOR	40	UNID	R\$ 1,7500	R\$ 70,00
93	Sonda nasogastrica longa nº16	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,7100	R\$ 46,15
94	Sonda nasogastrica longa nº18	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,8100	R\$ 52,65



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

95	Sonda nasogastrica longa n°20	BIOSANI	65	UNID	R\$ 0,8300	R\$ 53,95
104	Sonda uretral siliconizada n°10	BIOSANI	1.500	UNID	R\$ 0,3990	R\$ 598,50
105	Sonda uretral siliconizada n°12	BIOSANI	2.200	UNID	R\$ 0,4100	R\$ 902,00
106	Scalp n°23	LAMEDID	400	UNID	R\$ 0,1300	R\$ 52,00
123	Tampa p/cateter descartável	RMDESC	1.800	UNID	R\$ 0,1200	R\$ 216,00
					TOTAL	R\$ 57.411,58
	(Cinquenta sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta oito centavos)					